



**DECRETO Nº. 3.684/2019 – Lei 3.368/2019**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 476.018,09** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Dezoito Reais e Nove Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.08. Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.92	476.018,09	Tesouro	339

**Art. 2º** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ 476.018,09** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Dezoito Reais e Nove centavos), será pelo **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, cujo montante está condicionado no valor que apresenta o Anexo I, da Lei nº 3.368/2019.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Dezembro de 2019.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

*Juliana de Almeida Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I